



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Pregão Presencial nº: 005/2021

DECISÃO

Trata-se de Impugnação interposta pela empresa DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI, ao texto do edital do Pregão Presencial nº 005/2021, onde é apontada a omissão do mesmo quanto à exigência de documentos que comprovem a qualificação técnica das empresas, pleiteando ao fim pela inclusão no texto editalício da exigência de Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA, para medicamentos.

Impugnação protocolada tempestivamente, qual merece ser recebida.

No entanto, a matéria trazida a baila pela empresa impugnante já foi alvo de apreciação anteriormente pela CPL, oportunidade que foi alterado o texto do edital no dia 02/07/2021 e republicado o edital com a exigência do documento pleiteado pela Impugnante na presente.

Sendo assim, por já ter sido discutida a matéria e deferido o pedido no momento oportuno, perde-se o objeto da presente impugnação, motivo pelo qual denegamos o pedido.

Sem mais, publique-se o resultado desta Decisão nos veículos pertinentes, disponibilizando sua íntegra no site do município na aba pertinente.

Pinheiros/ES, 05 de julho de 2021.

VANEY LACERDA FERNANDES
Presidente da CPL